

PARECER TÉCNICO nº035/2023

01) OBJETO

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023 – PROCESSO Nº20/2023**
- **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Celso Ramos (entre estacas 0+0,00m a 0+538,24m), com extensão total de 538,24m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.**

02) ORIGEM

Secretaria de Administração – Gerência de Compras Licitações, Contratos e Almoxarifado CI 069/2023 de 25/03/2023.

03) SOLICITAÇÕES(ÃO)

Solicitação de Análise dos Recursos com a emissão de Parecer Técnico.

04) Da ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO do dia 03/04/2023.

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF.: PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES LTDA

1.1. Não apresentou os Índices, conforme item 7.6.3.6 do edital;
1.2. Não apresentou DRE, notas explicativas e termos de abertura e encerramentos, conforme item 7.6.3.5 do edital;
Considerações da CPL: Conforme item 21.8 do edital, a CPL baixou diligência para verificar a questão tendo em vista se tratar de uma empresa recém-constituída, no entanto, o entendimento dos contadores do município foi unânime. Ou seja, todos consideraram que mesmo a empresa sendo recém-constituída, deveria ter apresentado os itens do item 1.2 acima. Desta forma a CPL considera a empresa INABILITADA.

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 REF.: KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

2.1. A representante credenciada da empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA fez os seguintes apontamentos:
2.1.1. Contrato do engenheiro em cópia simples;
2.1.2. CAT sem registro de Atestado no CREA;
2.1.3. Atestado da empresa ENGEFASA em cópia simples;
2.1.4. CAT sem registro do atestado não pode ser usado em licitações, segundo o CREA.
Considerações da CPL: Quando ao subitem 2.1.1. a CPL não vê motivo para inabilitação, tendo em vista que a Certidão de Pessoa Jurídica emitida em 14/03/2023, pelo CREA, traz o profissional, SR. Edson José Vanzuiten da Silva, como sendo um dos engenheiros da empresa, o que dá autenticidade ao contrato. Conforme item 21.8 do edital e prezando pela ampla competitividade, a CPL baixou diligência para verificar a autenticidade dos documentos de Qualificação Técnica emitidos pelo CREA. A consulta ao site oficial do CREA foi realizada diante de todos os presentes nesta sessão, porém não houve sucesso para localizar os documentos no site do órgão. Desta forma, a CPL considera que a empresa **KURCHAKI**

COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA não cumpriu o item 7.6.4.4 do edital e está INABILITADA.

5.0) RECURSOS ADMINISTRATIVOS – DAS RAZÕES

5.1) Licitante Recorrente

- **PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES LTDA ;**
- Protocolo: 12852/2023 .

Análises e Considerações

Recurso administrativo não analisado. Orientamos que o mesmo seja submetido para apreciação da Equipe de Contabilidade do Município.

5.2) Licitante Recorrente

- **KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ;**
- Protocolo: 12462/2023 .

a) Item analisado

- | |
|---|
| <p>2.1.2. CAT sem registro de Atestado no CREA;</p> <p>2.1.3. Atestado da empresa ENGEPASA em cópia simples;</p> <p>2.1.4. CAT sem registro do atestado não pode ser usado em licitações, segundo o CREA.</p> |
|---|

Análises e Considerações

A licitante inabilitada, realizou e apresentou as consultas realizadas junto ao CREA, visando justificar acerca das Certidões de Acervo Técnico antigas, emitidas anteriores ao advento do Sistema Creanet (sistema digital).

Todas as justificativas apresentadas são plausíveis e compreensíveis, porém devemos nos nortear pelo que apresenta o edital corrente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

7.1. O Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente, os documentos mencionados no item 7.6, entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto e preferencialmente na ordem estipulada abaixo, devendo ser apresentados:

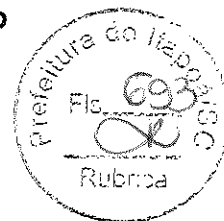
7.1.1. Em original, ou;

7.1.2. Cópia autenticada por Cartório, ou;

7.1.3. Cópia autenticada por servidor público deste Município (**não** serão autenticados documentos no ato da sessão pública);

No item 7.6 encontram-se elencados os documentos a serem apresentados da Qualificação Técnica, especificamente no sub item 7.6.4.

*Superada e esclarecida a questão das (CAT's Antigas) x (CAT's Padrão Atual), mas ainda permanece a questão da forma de apresentação das CAT's, **em fotocópia simples**, sendo que esta forma não encontra-se prevista no item 7.1, como observa-se acima.*



6.0) RECURSOS ADMINISTRATIVOS – DAS CONTRARRAZÕES

6.1) Licitante Recorrente

- **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA ;**
- Protocolo: 14113/2023 .

1. DO PEDIDO

Portanto, diante de todo o exposto, requer seja recebida e provida as presentes contrarrazões, a fim de que **seja mantida a decisão da r. comissão de licitação, julgando totalmente improcedente os Recursos interpostos**, pois deixaram de apresentar documentação válida, razão pela qual deve ser sustentada a decisão da r. Comissão de Licitação, para manter a inabilitação das Recorrentes PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI EPP e PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES LTDA, com a conseqüente continuidade dos procedimentos e atos para a finalização do certame.

Análises e Considerações

Apenas para efeito de registro, a citada recorrente "**Progresso Ambiental Eirelli EPP**", não figura como licitante neste certame.

7.0) CONCLUSÕES FINAIS

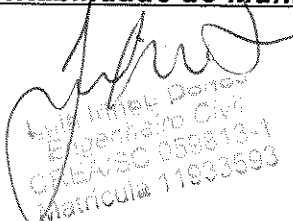
Com objetivo de orientar a Comissão Permanente de Licitações (CPL), conforme exposto anteriormente, **orienta-se na manutenção da inabilitação da licitante, KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, por de fato não haver a previsão no item 7.1 do edital corrente, quanto apresentação documental em **fotocópia simples**. Quanto ao Recurso Administrativo da licitante **PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES LTDA**, orienta-se **submeter a Equipe Técnica do Departamento de Contabilidade do Município**.

Sem mais para o momento,

Itapoá, SC 08 de Maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS IRINEU DENES
Data: 08/05/2023 12:14:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Luis Irineu Denes
Engenheiro Civil
C/ABAV/SC 059.813-1
Matrícula 11933593

Eng.º Civil Luis Irineu Denes

Engenheiro Civil 059.813-1

Matrícula 11933593